



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/2021

DATA: 02/08/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Praça Aceli Kolling Furlan, espaço público municipal, situado na Rua José de Alencar, ao lado do nº 461, no Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS.

AUTOR: Vereador Raizer Ferreira

RELATÓRIO

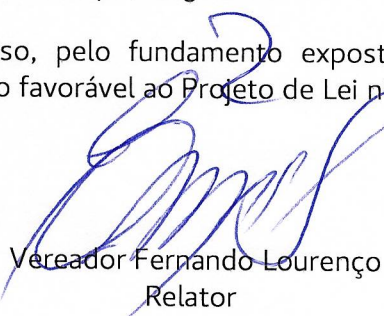
O Vereador Raizer Ferreira apresentou à Câmara Municipal, em 02 de agosto de 2021, o Projeto de Lei nº 69/2021, o qual dispõe sobre a denominação da Praça Aceli Kolling Furlan, espaço público municipal, situado na Rua José de Alencar, ao lado do nº 461, no Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS. O Projeto foi lido no expediente de 04/08/2021, conforme Ata nº 44/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 69/2021.


Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2021.



Vereador Gerson Pereffi
Presidente

Vereador Gustavo Finck
(ausente)